



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Terça-feira • 20 de Junho de 2023 • Ano XIII • Nº 3444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

Aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente termo de abertura deste primeiro volume do Processo Administrativo nº 001/2023, que tem como primeira folha a de número 001, que corresponde a este termo, e que tem por objetivo o Estudo de Viabilidade nas Escolas do Campo que possuem alunos da Pré-Escola ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais, visando possível reorganização e maximização do funcionamento do sistema educacional daquelas localidades.

Antonio Alves de Souza

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 005/2021

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre recesso junino para os servidores públicos municipais de Condeúba(BA)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a que as festas juninas possuem grande tradição dentre os condeubenses;

CONSIDERANDO que a programação relativa aos festejos juninos/2023 compreende um período de vários dias úteis;

CONSIDERANDO que por ocasião dos festejos juninos a cidade de Condeúba é visitada por um gigantesco número de filhos da terra, bem como de outras pessoas oriundas de diversas localidades;

Resolve:

Art. 1º - As Secretarias e/ou Órgãos Públicos Municipais estarão em recesso durante o **período de 21 a 23 de junho de 2023**.

Art.2º - Havendo interesse premente ou necessidade de serviço, a critério da chefia imediata ou da autoridade superior, os servidores poderão ser convocados para comparecer ou realizar atividades em horário de expediente normal, durante o período escolhido para recesso.

Parágrafo Primeiro - Essa espécie de convocação não gera direito a qualquer compensação ou pagamento de hora extra.

Parágrafo Segundo - Durante o período previsto no caput do artigo primeiro, será assegurada a preservação dos serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, limpeza, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba(Ba), 19 de junho de 2023.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal